

Data de aprovação: 11/12/2020

ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL: O IMPACTO DE BELO MONTE E COMO PREVENIR.

Julia Araújo Fernandes¹

Nelisse de Freitas Josino Vasconcelos²

RESUMO

O presente trabalho busca reduzir e trabalhar no combate e prevenção do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes através de uma análise minuciosa da atual situação do país social e juridicamente, para procurar saber o porquê está aumentando, realizando uma conexão histórica, tendo em vista, a herança cultural do país. Observando a legislação que ampara essa parcela da população para obter formas de assegurar-la e melhorá-la, comparando com a de outros países com índices melhores e que são referência quando o assunto é violência sexual infanto-juvenil. Além de, buscar um planejamento de forma que não venha a se tornar obsoleto e permita que essa problemática volte a se proliferar. Para assim, através de políticas públicas de prevenção, educação, coleta de dados a nível municipal, já que, os dados que versam a prevalência dessa violência são limitados com um modelo de procedimental para ser seguido. Ademais, programas de apoio ao ofensor, para que este seja conscientizado e seja impedido de cometer qualquer crime sexual, como forma de efetivar a prevenção, entre outros, serão abordados no desenvolver da pesquisa para que seu objetivo seja cumprido.

Palavras-chave: Abuso. exploração sexual. violência sexual. criança. adolescente.

¹ Acadêmica do Curso de Direito do Centro Universitário do Rio Grande Do Norte.

² Professora Orientadora do Curso de Direito do Centro Universitário do Rio Grande Do Norte.

ABUSE AND SEXUAL EXPLOITATION OF CHILDREN AND TEENAGERS: THE IMPACT OF BELO MONTE AND HOW TO PREVENT.

ABSTRACT

The present work seeks to reduce and work to combat and prevent the sexual abuse and exploitation of children and adolescents through a thorough analysis of the current situation of the country socially and legally, in order to find out why it is increasing, making a historical connection, with a view to , the country's cultural heritage. Observing the legislation that supports this part of the population in order to obtain ways to ensure and improve it, comparing it to that of other countries with better rates and that are a reference when it comes to sexual violence against children and adolescents. In addition, seek planning in a way that does not become obsolete and allows this problem to proliferate again. Therefore, through public policies on prevention, education, data collection at the municipal level, since the data on the prevalence of this violence are limited with a procedural model to be followed. In addition, programs to support the offender, so that the offender is made aware and prevented from committing any sexual crime, as a way of carrying out the prevention, among others, will be addressed in the development of the research so that its objective is accomplished.

Keywords: Abuse. sexual exploitation. sexual violence. child. teenager.

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa científica tem como objetivo compreender as causas e consequências nos âmbitos jurídico e social, para saber o porquê a exploração sexual e abuso de menores têm aumentado e proliferado no Brasil. Como mostra levantamento adquirido pelo Globo, ao menos 32 mil casos de abuso sexual de crianças e adolescentes em 2018, foi o maior índice já registrado pelo ministério da

saúde, quase duas vezes o que foi registrado em 2011, ano em que se tornou obrigatório computar os atendimentos.

Contudo, os números crescem ano a ano, e somam um total de 177,3 mil notificações de violência sexual em todo o Brasil. No mais, estudo do Ministério dos Direitos Humanos afirma que o Brasil teve 175 mil casos de exploração sexual de crianças e adolescentes entre 2012 e 2016, o que retrata um total de quatro casos por hora.

Como veremos adiante, a história do país pode contribuir no estado da violação sexual infanto-juvenil, devido a formação de uma sociedade que usufruía da exploração da população indígena e africana, dos seus operários de engenho.

Sendo o Brasil uma população extremamente ligada aos preconceitos que usa as pessoas com intenção de melhorar o seu capital, construiu uma sociedade que abusa e explora crianças e adolescentes, principalmente as criadas em periferias. Desenvolvendo um ciclo de violência que se perpetua, e vem se modificando para adequar as brechas, como a falta de fiscalização, falta de responsabilização da família, e falta de políticas públicas.

Tendo em vista, que o Brasil é o 11º no ranking de abuso e exploração sexual infantil do mundo, segundo o relatório *Out of the Shadows*, e a cultura a qual estão inseridos contribui para que esses casos continuem acontecendo, urge a necessidade de aplicação de políticas preventivas de caráter administrativo em relação às decisões do governo e de auxílio a essas crianças e adolescentes.

Além de uma busca contínua para sanar quaisquer vícios novos que apareçam e façam proliferar, para que assim, a problemática esteja cada vez menos enraizada na realidade brasileira de forma que o art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) seja assegurado.

Art. 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Diante disso, pode-se notar que a população infanto-juvenil se encontra em situação de vulnerabilidade e o Estado precisa tomar posições para ampará-las, como mostra, nos termos da Constituição Federal, art. 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente com prioridade, especificado no parágrafo quarto, que será punido severamente qualquer tipo de exploração. Logo, faz-se necessário um estudo mais aprofundado para entender melhor o porquê isso acontece e o que é imprescindível para erradicá-lo.

Art. 227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

2. ENVOLVIMENTO DA JURISDIÇÃO

Com intuito de compreender as causas e buscar novas formas de prevenção acerca da temática, faz-se necessário a análise detalhada da jurisdição disposta pelo direito brasileiro, já que não é apenas a violência sexual que é atingida, mas também a psicológica e física que ocorrem.

2.1 ANÁLISE DO DIREITO

Temos que, conforme a associação de proteção a infância *Childhood*, o abuso sexual infanto-juvenil é toda forma de constrangimento feito para gerar gratificação sexual a terceiro ou prática de relação sexual, podendo vir de varias formas, com o contato físico ou não.

Seus tipos podem ser: Assédio sexual (todo comportamento indesejado de caráter sexual), abuso sexual verbal (falas erotizadas ou linguagem pornofônica), Exibicionismo (ato de mostrar órgãos genitais) e Voyeurismo (olhar fixamente para os órgãos sexuais deixando de maneira desconfortável) ou exibição de material pornográfico.

A partir do conceito estabelecido, observamos que as normas da jurisdição brasileira buscam punir a pessoa violadora da dignidade da criança, como demonstra o art. 217-A do Código Penal: “Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos(...)”. A partir do exposto, muitas pessoas confundem ou não sabem que se trata de fato do crime de estupro de vulnerável, visto que não existe a possibilidade de relação consensual com criança menor de 14 anos.

A exploração sexual já deve ser analisada de outra perspectiva, visto que, consiste na utilização de crianças e adolescentes em redes de “prostituição”, pornografia, e/ou tráfico, obtendo em sua substância o caráter comercial e a intenção de lucrar com atos sexuais de menores. Que são em sua maioria induzidas por pessoas de fora do ambiente familiar do menor, e fora do círculo social, em locais centrais, como afirma a coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Vanessa Helvécio.

Dessa forma no que discorre o crime de Corrupção de Menores caput no art. 218 do Código Penal, e do favorecimento a prostituição ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente sendo este o art. 218-B do CP, estes incluem, a pessoa que corrompe, induz o menor e o traz para esse meio, além daquele que paga para “ter relações sexuais”, ou seja, estuprar a criança, como mostra o parágrafo segundo do artigo. Tipificam a ação não só daquele que abusa o menor, mas também, aquele que o induz à exploração com fins sexuais.

Corrupção de menores

Art. 218. Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Crime de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.

Art. 218-B. Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

§ 1º Se o crime é praticado com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.

§ 2º Incorre nas mesmas penas:

I - quem pratica conjunção carnal ou outro ato libidinoso com alguém menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos na situação descrita no **caput** deste artigo;

II - o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verificarem as práticas referidas no **caput** deste artigo.

§ 3º Na hipótese do inciso II do § 2º, constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.

Vale ressaltar também que esses crimes violam direitos fundamentais, que devem ser garantidos à todos, sem nenhuma forma de discriminação e desigualdade, nos termos do art. 5º da Carta Magna, tal qual, o princípio da dignidade da pessoa humana, exemplificado no art. 1, inciso 3 da mesma carta, considerado este um dos mais importantes, já que protege os valores morais, físicos e psicológicos da pessoa, sem a distinção de gênero ou etnia.

3. HISTÓRIA DO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL

3.1 HERANÇA CULTURAL CONTRIBUI À VIOLÊNCIA SEXUAL?

Conforme ainda Vanessa Helvécio, coordenadora do CREAS, o abuso sexual é geralmente praticado por pessoas da mesma família, diferentemente da exploração sexual que acontece geralmente com crianças de periferia que tem sua socialização diferente do restante, por não terem acesso a educação de qualidade e que têm a necessidade de começar a trabalhar desde cedo para ajudar a família, e por isso, tem sua infância “roubada” e seu desenvolvimento prejudicado, devido ao amadurecimento precoce ocasionado.

A partir disso, pode-se perceber que a herança cultural que temos no contexto brasileiro, como o racismo velado, em razão da forma como foi colonizado e o patriarcalismo que traz a tona a discussão sobre misoginia e feminismo, pois como Vanessa discorre que a situação é naturalizada pelas pessoas que culpam a vítima, que nesse caso são principalmente meninas, pois os meninos são negligenciados como será visto mais adiante. Em consequência da forma que se expressam, da

roupa que vestem, culpadas por provocarem o que lhes acontece e julgadas por “não serem mais virgens ou estarem fazendo isso apenas para ajudar a família”, se tornando claro que está diretamente relacionada à miséria.

Infelizmente não temos uma base estatística boa para estudar o problema da exploração, pois as pouquíssimas denúncias que acontecem geram dados incompatíveis com a realidade. Diante disso, torna o tema pouco discutido em âmbito nacional, e no final as pessoas “confundem” com o termo “prostituição infantil”, pelo fato de desconhecerem que se trata de um crime, bem como, não terem ideia que isso existe, como afirma Luciana Temer, presidente do instituto Liberta que trabalha enfrentando essa Problemática.

Em razão disso, as crianças e adolescentes expostos a essa realidade acabam deixando a escola, ou engravidando, trazendo seus filhos para um local sem estrutura e dando continuidade ao ciclo da pobreza enraizado.

3.2 CONSEQUÊNCIAS

Segundo o relatório Out of The Shadows "Meninas são as vítimas primárias (dos abusos sexuais), e meninos são negligenciados".

É destacado pelo relatório que apenas 7 países obtêm dados específicos sobre violência sexual contra meninos para compará-los, segundo dados do United Nations International Children's Emergency Fund (UNICEF). Além disso, apenas 21 dos países estudados garantem proteção a eles em suas legislações.

Sendo assim, a busca de dados e o estudo frequente com medidas para o combate do abuso e exploração de crianças devem levar em conta as diferenças de gênero, sem deixar nenhum segmento ser esquecido. Já que, os garotos são mais vulneráveis na disseminação da violência sexual através da internet, por meio de material abusivo.

Porém, é algo pouco discutido por ser motivo de muitos tabus e preconceitos, uma vez que vivemos em uma sociedade machista que diariamente tem dificuldade

de expor sua fragilidade. Uma vez que o machismo também prejudica os garotos, com a extrema necessidade de terem que reprimir suas emoções e não poderem demonstrar nenhuma qualidade considerada feminina, como aponta o relatório:

O estigma social associado à violência sexual contra meninos desencoraja denúncias formais e é exacerbado por normas machistas, pela homofobia e pelo medo de associação com o feminino, a vulnerabilidade e o desamparo.

A pesquisa mostra também que os meninos não devem nem saber que estão sofrendo abuso sexual, pelo fato de serem “ensinados” sobre como interpretar tais experiências pelos próprios abusadores e agressores.

4. REAÇÕES POLÍTICAS QUE INCENTIVARAM A EXPLORAÇÃO SEXUAL

4.1 BELO MONTE

A construção da usina hidrelétrica Belo Monte teve seu início em 2011 no curso do Rio Xingu, no Pará, próximo ao município de Altamira. Assim que concluído seu projeto ela se tornaria a segunda maior usina do Brasil, 100% brasileira e a terceira maior hidrelétrica do mundo, segundo dados do Governo Federal.

Os impactos gerados diante desse grande investimento, são extremamente extensos atingindo as mais diversas áreas, entre elas social, ambiental e econômica.

Como a realocação de famílias das áreas atingidas pelo alagamento do lago que se formou deixando a água parada, causando abalo social em detrimento da inundação que houve nas terras que antes eram espaço para cultivo e moradia de comunidades.

Da mesma forma, a migração aumentou devido à quantidade de mão de obra necessária para estruturação do empreendimento, que trouxe 40 mil que gerou dinâmica de produção de violência social, conforme pesquisa feita por Assis Oliveira, professor da Universidade Federal do Pará – UFPA.

As famílias que tiveram que ser retiradas do local onde viviam, não foram propriamente atendidas pelo governo, ficaram de reinventar-se como conseguiram, e muitas dessas crianças sem assistência entraram no mundo da exploração sexual, que em detrimento ao aumento da população, em razão da obra, como apontado, os trabalhadores mesmo foram grandes consumidores do mercado.

Em consequência da falta de assistência à população a qual foi retirada da sua comunidade, assim deixando de existir, ocasionou-se um aumento de 60% na exploração infanto-juvenil, que tipifica o Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.

Assim “foi formado um mercado do sexo próprio das grandes obras, que possui um grau de articulação variado, mas que atua há bastante tempo e cuja ação do Estado, em termos de conhecimento e de repressão, ainda está muito aquém do necessário”.

A afirmação feita pelo coordenador da pesquisa “Trabalhadores e Trabalhadoras de Belo Monte: percepções sobre exploração sexual e prostituição”, que identificou, entre 2013 e 2014, “um total de seis modalidades distintas de exploração sexual, que envolviam, em maior ou menor intensidade, também a presença de crianças e adolescentes”.

Portanto, percebe-se também que o Estado é causador, por tomar medidas e não ter o devido cuidado com os resultados gerados. O descaso de Belo Monte, aconteceu pela falta de apoio às comunidades das áreas alagadas e pela falta de fiscalização nas construções.

5. PREVENÇÃO

Analisar legislações de outros países para contribuir no estudo de forma a diminuir a problemática, faz-se necessário avaliar como a educação sexual pode ajudar a prevenir e outras formas para assegurar que essa problemática ocorra cada vez menos, além de, procurar entender melhor a responsabilidade da família e o papel que deve prestar.

5.1 ABORDAGEM INTERNACIONAL NA PREVENÇÃO

Mencionado anteriormente, o relatório Out of the Shadows - index de 2019, um índice de avaliação comparativa entre 60 países que examina como estão enfrentando a ameaça de violência sexual contra crianças, mostrou algumas iniciativas tomadas ao redor do mundo que tem demonstrado serem mais eficazes nesses tipos de violência.

Podemos citar como exemplo a presença de mais agentes policiais femininas, o que tem apresentado maior facilidade na busca de vítimas por ajuda, segundo David Finkelhor da Universidade de New Hampshire nos Estados Unidos.

No Canadá há um projeto chamado de Arachnid que também exhibe avanço porém no combate da proliferação da violência sexual por meio da internet, onde é utilizado um rastreador para encontrar imagens abusivas e suas cópias nas profundezas da internet que por sua vez são encaminhadas para remoção logo quando o material é detectado, um aviso é enviado ao provedor que hospeda o conteúdo solicitando sua remoção. Com isso, cerca de 4.3 milhões de imagens são acionadas para análise do especialista, 6.2 milhões de notificações foram enviadas para servidores, para serem retiradas, 85% dos avisos emitidos são a respeito de vítimas que não foram ainda identificadas pela polícia.

O projeto *The Dunkelfeld* (“don’t offend”), na Alemanha, tem uma abordagem diferenciada, eles vão atrás de ressocializar o infrator com tratamento e meio que busca o aprendizado da gestão de sua libido, para que este não volte a cometer o mesmo crime e as variações deste, tratando o abuso sexual infantil como questão de saúde pública.

O relatório também confirma que diante de todos os dados colhidos a problemática acontece independente do potencial e sucesso econômico dos países, em razão dos 10 (dez) primeiros do Índice, que contempla um total de 60 países, estão os mais ricos do mundo. Diante disso, entende-se que independente do país

ser desenvolvido ou não, o abuso e a exploração de menores acontecem em todos os lugares.

A opção sugerida pelo relatório para os países com menos recursos para direcionarem a prevenção é coletarem cada vez mais dados sobre abuso e exploração sexual infanto juvenil para utilizá-la cirurgicamente em decisões avaliando a cautela e tratamento de crianças com risco de violência sexual. Pode-se observar claramente que se tivessem analisado estrategicamente o caso de Belo Monte, não teria obtido o resultado que teve e o governo não teria contribuído para a proliferação da problemática.

Na Holanda há um programa de educação sexual, obrigatório, que foca em construção de respeito pelo corpo e sexualidade próprios e dos outros, e inclui lições sobre consento, DSTs e prazer, mostrando que é algo completamente natural e saudável, com isso, a taxa de gravidez na adolescência do país está entre as mais baixas do mundo. Lá eles começam a aprender desde o 4 anos de idade sobre o assunto com uma semana específica para a discussão do tema, a “Spring Fever”, institucionalizada pelo *Rutger WTPF*, que defendem ser direito de todos desfrutar de uma vida sexual saudável e experimentar sua sexualidade de forma positiva, segura e livre de coerção, discriminação e violência.

Na China e Índia, apesar de terem um dos melhores currículos de Educação sexual do mundo, ele é pouquíssimo adotado pelas escolas, como consequência, a China apresenta taxas crescentes de doenças sexualmente transmissíveis, já que não são oferecidas instruções sobre prevenção, além de terem uma taxa de incidência de HIV alta.

5.2 ABORDAGEM NACIONAL NA PREVENÇÃO

O governo no ano de 2010 deu início ao processo de revisão do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, o qual “tornou-se referência e ofereceu uma síntese metodológica para a estruturação de políticas” segundo o Estudo Proteger e responsabilizar (O desafio da resposta da

sociedade e do Estado quando a vítima da violência sexual é criança ou adolescente – Algumas propostas para reflexão) por ocasião do dia 18 de maio de 2007 do Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Ocorre que ele só atende aos seis eixos estratégicos mostrados abaixo, os quais não dão a devida atenção aos atos do Estado, como se o problema só estivesse presente por motivos históricos e culturais.

Análise da Situação – conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, pesquisas.

Mobilização e Articulação – fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de combate e pela eliminação da violência sexual; envolve redes, fóruns, comissões, conselhos e etc.

Defesa e Responsabilização – atualizar a legislação sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados.

Atendimento - garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados.

Prevenção - assegurar ações preventivas contra a violência sexual. Ações de educação, sensibilização e de autodefesa.

Protagonismo Infantojuvenil – promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e na execução de políticas de proteção de seus direitos.

No eixo da defesa e responsabilização alguns atores específicos que têm atribuição institucional de fiscalizar, investigar e responsabilizar, precisam ser considerados especialmente estratégicos para serem efetivos no processo de monitoramento, porém, a teoria é muito diferente da prática, já que, após o estudo e monitoramento ter começado em 2010 o percentual de abuso e exploração tem aumentado significamente.

Como mostra os dados divulgados pela ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damare Alvesre, acerca do Disque 100 (serviço de proteção de crianças e adolescentes com foco em violência sexual), no ano 2018, foram registradas um total de 17.093 denúncias de violência sexual contra menores de

idade. A maior parte delas é de abuso sexual (13.418 casos), mas há denúncias também de exploração sexual (3.675). Só nos primeiros meses de 2019, o governo federal registrou 4,7 mil novas denúncias. Ou seja, percebe-se que os números encontram-se significativamente altos e tendem a continuar crescendo até o final do ano, devido a falta de resposta ao método aplicado na estruturação de políticas.

Os indicadores deste eixo devem considerar os dados sobre as ocorrências de notificações de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, investigações e a proporção com a responsabilização.

A afirmação feita acima pelo plano de revisão revela que os dados levados em conta são sobre os notificados e sabemos que muitas crianças não sabem o que está acontecendo, por não terem conhecimento o suficiente sobre seu corpo e o que é permitido ou não, pois a falta de educação sexual, nas escolas, contribui para perpetuação do abuso, dificultando a identificação do ocorrido pelo público alvo. Acontecimentos como estes contribuem para a proliferação, em conjunto a outras perspectivas encontradas pelo país, assim a presente pesquisa determinará a melhor forma de amenizar e prevenir.

Os números do Disque 100 mostram que mais de 70% dos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes são praticados por pais, mães, padrastos ou outros parentes das vítimas, como também, em mais de 70% dos registros, a violência foi cometida na casa do abusador ou da vítima. Logo, por estes dados, temos noção que a educação não pode ser primeiramente inserida pela família, como discorre o art. 227 da CF, citado anteriormente, para o Estado ser o último a ser responsabilizado.

Primeiramente pelo fato de o abusador ser alguém próximo a vítima, e depois por estar presente na herança cultural do Brasil, da época em que crianças e adolescentes eram vendidos como objetos para serem usados da forma que seus “donos” querem, seja tanto por trabalho escravo quanto por exploração sexual. Sendo assim, o estado deveria ser o primeiro a se responsabilizar por estes acontecimentos.

Não obstante, outro projeto que foi encontrado em nível nacional chama-se *Liberta*, o qual tem como grande missão o enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil em todas as suas formas, o programa envolve encontro com professores com o objetivo de capacitar estes profissionais e ajudá-los a identificarem casos de exploração sexual, e guiá-los sobre a como agir de forma integrada com a rede protetiva de enfrentamento ao problema, após 6 meses trabalhando em cima desse ponto e realizando rodas de conversa para informação dos alunos, houve um aumento de 300% do registro de ocorrências escolares de violências sexuais no sistema da secretaria de educação.

O instituto acredita que a conscientização é a chave para articular as buscas de soluções para a problemática, dessa forma, lançou um desafio para os profissionais da educação estadual de São Paulo: “elaborar projetos que denunciasses a violência sexual” aqueles que foram avaliados com maior potencial de transformação foram escolhidos para serem apresentados na Universidade de Columbia (NY), parceira do Instituto.

5.3 EDUCAÇÃO SEXUAL: QUAL A SUA IMPORTÂNCIA?

Educação sexual seria o processo de busca pelo conhecimento do conjunto de comportamentos relacionados ao desejo sexual e a sexualidade, livre de preconceito e tabus, bem como a importância do consentimento, dos preservativos, DSTs, organismo masculino e feminino, anticoncepcionais e gravidez, de forma a preparar o adolescente a vida sexual com responsabilidade.

A Organização das Nações Unidas (ONU), afirma que a educação sexual está diretamente relacionada à promoção de direitos humanos, no que segue o programa das Nações Unidas que tem o intuito de criar soluções e ajudar nações no combate à AIDS:

Educação sexual é um programa de ensino sobre os aspectos cognitivos, emocionais, físicos e sociais da sexualidade. Seu objetivo é equipar crianças e jovens com o conhecimento, habilidades, atitudes e valores que os empoderem para: vivenciar sua saúde, bem estar e dignidade; desenvolver relacionamentos sociais e sexuais respeitosos; considerar

como suas escolhas afetam o bem estar próprio e dos outros; entender e garantir a proteção de seus direitos ao longo da vida.” (UNAIDS, Guia técnico para educação sexual).

Para as crianças esse assunto é de extrema importância quando se trata de reconhecer quando algum adulto, ou qualquer outra pessoa está agindo de forma inapropriada e até onde vão os limites do seu corpo, e do corpo do próximo.

Servindo tanto para os meninos quanto para as meninas identificarem seus abusadores, e souberem o que realmente está acontecendo e reportarem para um adulto de confiança, para que as devidas providências sejam tomadas. Até mesmo para aquelas que forem exploradas sexualmente, saberem que aquilo não é prostituição, não é um trabalho, é crime e não deveria estar acontecendo.

Eles têm o direito de aprender sobre seu corpo desde pequenos, e de se sentir à vontade para tirar as dúvidas que forem aparecendo durante seu desenvolvimento, e superar esse tabu existente de que não se pode conversar abertamente sobre o corpo humano, orientação sexual, diversidade, identidade de gênero e relações de gênero.

Para assim conseguir cada vez mais dados sobre abuso e exploração de crianças e procurar tratá-las desde cedo, por entender-se que é um trauma vivenciado, e o menor fica com sequelas após as violações do seu corpo, se tornando uma pessoa com problemas interpessoais, que tem uma visão negativa do próprio corpo e com o sentimento de culpa, podendo até desenvolver um quadro depressivo.

O projeto *Childhood* que preza pela Proteção da infância e da adolescência contra a violência sexual, separou 10 sinais que podem ajudar na identificação de menores que sofreram violência sexual.

1. Mudanças de comportamento

O primeiro sinal é uma possível mudança no padrão de comportamento da criança, como alterações de humor entre retraimento e extroversão, agressividade repentina, vergonha excessiva, medo ou pânico. Essa alteração costuma ocorrer de maneira imediata e inesperada. Em algumas situações a mudança de comportamento é em relação a uma pessoa ou a uma atividade em específico.

2. Proximidades excessivas

A violência costuma ser praticada por pessoas da família ou próximas da família na maioria dos casos. O abusador muitas vezes manipula emocionalmente a criança, que não percebe estar sendo vítima e, com isso, costuma ganhar a confiança fazendo com que ela se cale.

3. Comportamentos infantis repentinos

É importante observar as características de relacionamento social da criança. Se o jovem voltar a ter comportamentos infantis, os quais já abandonou anteriormente, é um indicativo de que algo esteja errado. A criança e o adolescente sempre avisam, mas na maioria das vezes não de forma verbal.

4. Silêncio predominante

Para manter a vítima em silêncio, o abusador costuma fazer ameaças de violência física e mental, além de chantagens. É normal também que usem presentes, dinheiro ou outro tipo de material para construir uma boa relação com a vítima. É essencial explicar à criança que nenhum adulto ou criança mais velha deve manter segredos com ela que não possam ser compartilhados com pessoas de confiança, como o pai e a mãe, por exemplo.

5. Mudanças de hábito súbitas

Uma criança vítima de violência, abuso ou exploração também apresenta alterações de hábito repentinas. O sono, falta de concentração, aparência descuidada, entre outros, são indicativos de que algo está errado.

6. Comportamentos sexuais

Crianças que apresentam um interesse por questões sexuais ou que façam brincadeiras de cunho sexual e usam palavras ou desenhos que se referem às partes íntimas podem estar indicando uma situação de abuso.

7. Traumatismos físicos

Os vestígios mais óbvios de violência sexual em menores de idade são questões físicas como marcas de agressão, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez. Essas são as principais manifestações que podem ser usadas como provas à Justiça.

8. Enfermidades psicossomáticas

Unidas aos traumatismos físicos, enfermidades psicossomáticas também podem ser sinais de abuso. São problemas de saúde, sem aparente causa clínica, como dor de cabeça, erupções na pele, vômitos e dificuldades digestivas, que na realidade têm fundo psicológico e emocional.

9. Negligência

Muitas vezes, o abuso sexual vem acompanhado de outros tipos de maus tratos que a vítima sofre em casa, como a negligência. Uma criança que passa horas sem supervisão ou que não tem o apoio emocional da família estará em situação de maior vulnerabilidade.

10. Frequência escolar

Observar queda injustificada na frequência escolar ou baixo rendimento causado por dificuldade de concentração e aprendizagem. Outro ponto a estar atento é a pouca participação em atividades escolares e a tendência de isolamento social.

Diante do exposto faz-se de extrema importância que seja adotado um sistema de educação sexual nas escolas, a ONU disponibiliza e incentiva o modelo de currículo produzido por eles, de como desenvolver e aplicar o tema, no que segue:

A criação de hábitos saudáveis e noções de cuidado com a saúde devem ser incentivadas desde a infância. Por isso a importância da educação sexual nas escolas, pois ela está relacionada a questões que afetam a saúde reprodutiva, sexual ou mental de jovens (gravidez, aborto, HIV/AIDS, casamento infantil, violência sexual).

A conversa sobre educação sexual nem sempre acontece em casa. Muitos jovens não recebem instruções importantes para prevenção de DSTs e gravidez. Por isso a escola deveria oferecer as informações necessárias.

Sexualidade é parte da vida humana. A defesa da abordagem da educação sexual nas escolas também parte do entendimento de que a sexualidade é parte natural da vida humana e de nossa vivência social. Logo, não haveria razão para a exclusão do tema dos ambientes de ensino. Além disso, a educação para a sexualidade ajuda jovens a compreender e lidar melhor com experiências naturais como puberdade, menstruação e virgindade.

Há uma **necessidade de direcionar o assunto.** Desde gestos de conotação sexual e brincadeiras entre si até o início de relacionamentos afetivos, são situações frequentemente observadas no ambiente escolar. É por isso que especialistas da saúde e da educação entendem que a escola deve direcionar o assunto, com uma abordagem educativa.

5.4 O QUE MAIS PODE SER FEITO?

Além do maior apoio jurídico e político-administrativo do governo é imprescindível que seja inspirada na sociedade uma maior busca por conscientização, engajando a indústria e a mídia, de forma a trabalhar em conjunto na proteção e assistência às crianças e adolescentes, que são o nosso futuro.

O papel que o setor privado teria na redução de ameaças incentivando, segundo Paul Stanfield diretor do departamento de crime organizado e emergente na aplicação global da lei da INTERPOL, o compartilhamento de dados sobre o

movimento de pessoas e das finanças, em razão de haverem algoritmos próprios para identificarem transações suspeitas que possam levar a atividade de tráfico de crianças com propósitos sexuais.

Ademais, entre suas obrigações deveriam se responsabilizar por implementar algo semelhante ao projeto *Liberta*, porém, para a comunidade de empregados de casa empresa ou indústria saiba identificar vítimas e agressores, os riscos de Contrabando de menores, bem como fiscalizar que a rede de trabalho não esteja sendo utilizada para acessar imagens que importem em abuso sexual infantil.

A mídia pode contribuir tanto positivamente quanto negativamente nos casos, pois do mesmo jeito que pode ser um ambiente onde as vítimas possam contar seus relatos ajudando na conscientização e recebendo apoio da sociedade por estar conseguindo superar e ter sobrevivido situações traumáticas e estar se tratando e ajudando a comunidade a entender de fato o que é e como pode acontecer para ajudar outras pessoas a identificarem alguém que esteja sofrendo abuso ou tráfico de menores com fins de exploração sexual.

A inspiração de continuar quebrando tabus e fazendo as pessoas pensarem fora da caixa sobre problemáticas não tão discutidas em âmbito nacional, também pode perder os limites e se tornar um instrumento que em razão do sensacionalismo tratando do tema falar sobre aspectos pontuais e não sobre a situação completa e como ocorre, causando mais medo do que informação, como quando auxilia na formação do pensamento que o abuso sexual é tipificado apenas quando há estupro como se não existisse suas outras formas.

6. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto conclui-se que, para caminhar positivamente em relação a problemática em busca de diminuir seu acontecimento e prevenir que volte a crescer, é imprescindível que o governo adote um sistema de prevenção e combate que vá além das legislações, uma vez que somente elas e as

ONG's/projetos que foram encontrados não são suficientes para trabalhar a demanda em questão.

Estamos falando de crianças e adolescentes, que são o futuro do país, que devem receber e estarem expostas a um ambiente saudável para sua desenvoltura, não há possibilidade de controlar tudo que acontece ao redor delas, mas há possibilidade de melhorar o mundo que elas estão expostas.

Sendo assim, é de fundamental importância que o governo, a sociedade civil e empresas trabalhem em conjunto para que ocorra de forma eficaz. O que ocorreu em Belo Monte foi uma imperícia, foi falta de cuidado e atenção com as pessoas que lá residiam, falta de apoio e projetos sociais que ajudassem as famílias a se organizarem e não deixassem seus filhos se submeterem a esse tipo de “trabalho”. A inclusão social e desigualdade são fatores que contribuem muito para a temática.

Destarte, montar um protocolo a ser seguido e implantado nos casos é essencial, um modelo padrão a ser seguido.

Primeiramente esse protocolo deve ser desenvolvido pelo governo e institucionalizado, levado a nível municipal, para que seja trabalhado individualmente nos tribunais e sistema político administrativo.

O protocolo deve conter em seu âmago formas de conscientizar as pessoas sobre o problema e da gravidade deste, desnaturalizando essa prática em parte incorporada e aceita socialmente, além de estimular a sociedade a denunciar e realmente utilizar instrumentos disponíveis como o disque 100, obtendo dados levando em conta as diferenças de gêneros, trabalhar com o aprimoramento da rede de proteção da criança e adolescente para conseguir amparar e dar total suporte e apoio psicológico e físico aquelas em necessidade como questão de saúde pública.

A solução do problema envolve desde a prevenção até a recuperação das criança e adolescentes já cooptados, bem como a capacitação de professores para serem admitidos a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), desenvolvida pelo

Ministério da Educação (MEC); adotar a Educação sexual, ensinando não somente sobre o assunto, mas também como identifica-lo e como proceder diante dos crimes.

Além disso, deve ser realizada a capacitação dos trabalhadores das empresas privadas, para saberem identificar e reportar às autoridades competentes que trabalham na resolução no Estado local do acontecimento.

Trabalhar com o aprimoramento do sistema de justiça nesta questão com uma maior fiscalização dos atos administrativos e políticos para não resultarem no agravamento da exploração sexual e abuso, melhorar a qualidade da informação e dados sobre o problema, para assegurar o art. 227 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com o parágrafo 8 colocado em prática de forma efetiva.

Tal qual adotar um tratamento ao agressor similar ao da Alemanha, no projeto *Dunkelfeld*, e promover a ressocialização do infrator, que aprende a gerir sua libido, para que não volte a cometer o mesmo crime.

Por conseguinte, a articulação das várias esferas do poder público deve ser feita juntamente com uma parceria com os projetos e ONGs já existentes, como também o tratamento das vítimas e agressores e da sociedade em si. Uma vez que, é um tabu que deve ser motivo de mais discussões entre os menores e adultos, para a transformação na mentalidade e nos preconceitos ainda existentes, em virtude de estarem enraizados nas ações mais básicas, como na problemática de exploração e abuso por envolverem muito a questão do machismo e da misoginia.

REFERÊNCIAS

Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil serão debatidos na CDHM. 2019. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/abuso-e-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes-no-brasil-sera-o-debatidos-na-cdhm> Acesso em: 14 de setembro de 2020.

Brasil Fora das Sombras: lançando uma luz sobre o combate ao abuso e exploração sexual de crianças. 2018. Disponível em:

http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/estatisticas/out_of_the_shadows/relatorio_brasil_ptb_eiu_2019.pdf Acesso em: 20 out. 2019

Crianças e adolescentes são vítimas em mais de 76 mil denúncias recebidas pelo disque 100. 2019. Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/maio/criancas-e-adolescentes-sao-vitimas-em-mais-de-76-mil-denuncias-recebidas-pelo-disque-100> Acesso em: 14 de setembro de 2020.

Como a educação sexual pode salvar crianças de casos de abuso infantil. 2020 Disponível em:

<https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2020/07/17/educacao-sexual-pode-salvar-criancas-de-casos-de-pedofilia.htm> Acesso em: 15 de novembro 2020

Como surgiu o dia nacional contra o abuso e exploração sexual infantil. 2018.

Disponível em:

<https://alegre.es.gov.br/site/index.php/administracao-prefeitura-municipal/secretarias-municipais/secretaria-de-assistencia-social-e-direitos-humanos/3851-como-surgiu-o-dia-nacional-contra-o-abuso-e-exploracao-sexual-infantil> Acesso em: 14 de setembro de 2020.

Como ocorre o abuso sexual. Disponível em:

<https://mpsc.mp.br/combate-a-violencia-e-a-exploracao-sexual-infanto-juvenil/como-ocorre-o-abuso-sexual-infantojuvenil> Acesso em: 15 de outubro de 2020.

Educação sexual Disponível em:
<https://www.politize.com.br/educacao-sexual-o-que-e-e-como-funciona-em-outros-paises/> Acesso em: 15 de outubro de 2020.

Estudo internacional destaca as abordagens quanto à exploração sexual de crianças e adolescentes. 2019. Disponível em:
<https://www.childhood.org.br/estudo-internacional-destaca-as-abordagens-quanto-a-exploracao-e-abuso-sexual-de-criancas-e-adolescentes> Acesso em: 15 de outubro de 2020.

Exploração sexual ainda é tabu e invisível no Brasil. Disponível em:
<https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/especiais/trabalho-infantil-sp/reportagens/exploracao-sexual-ainda-e-tabu-e-invisivel-no-brasil/> Acesso em: 15 de outubro de 2020.

Grandes obras como Belo Monte incentivam e fomentam o mercado do sexo no Brasil. UNISINOS, 2016. Disponível em:
<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/552175-grandes-obras-como-belo-monte-encorajam-e-fomentam-o-mercado-do-sexo-no-brasil-entrevista-especial-com-assis-oliveira> Acesso em : 10 nov. 2019

História marca a herança de exploração. Disponível em:
<https://www.direitosdacrianca.gov.br/migrados/historia-marca-heranca-de-exploracao>
Acesso em: 12 nov. 2019

Liberta. Disponível em: <https://liberta.org.br> Acesso em: 15 de outubro de 2020;

Mais de 70% da violência sexual contra crianças ocorre dentro de casa. VILELA, Pedro, 2019. Disponível em:
<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-05/mais-de-70-da-violencia-sexual-contra-criancas-ocorre-dentro-de> Acesso em: 12 nov. 2019

Obras de Belo Monte incentivaram indústria de sexo no Pará. GIUSTI, Dominiki, 2014. Disponível em:

<http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2014/06/obras-de-belo-monte-incentivaram-industria-de-sexo-no-para-diz-estudo.html> Acesso em: 10 out. 2019

Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. MPPR, 2013. Disponível em:

http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/08_2013_pnevsca.pdf

Acesso em: 12 nov. 2019

Prevenção ao abuso infantil: como proteger seus filhos?. Childfund, 2018. Disponível em:

<https://www.childfundbrasil.org.br/blog/prevencao-ao-abuso-sexual-infantil-como-protoger-os-seus-filhos/> Acesso em: 14 de setembro de 2020.

Project Arachnid. Disponível em: <https://projectarachnid.ca/en/> Acesso em: 29 de novembro de 2020.

O Sistema Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-juvenil e o Plano Nacional: um exemplo de política pública aplicada. Scielo, 2010. Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-3951201000030003&lng=pt&tlng=pt Acesso em: 2 de setembro de 2020.

Obras de Belo Monte incentivaram industria do sexo no Pará. 2014. Disponível em:

<https://radiomargarida.org.br/2014/06/23/obras-de-belo-monte-incentivaram-industria-de-sexo-no-para-diz-estudo/> Acesso em: 15 de outubro de 2020.

Onde o Brasil e o mundo estão acertando e o que devem melhorar no combate ao abuso sexual. 2019. Disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46886607> Acesso em: 15 de outubro de 2020.

Rutgers. <https://www.rutgers.international/what-we-do/sexual-and-gender-diversity>
Acesso em: 29 de novembro de 2020.

Três crianças são abusadas sexualmente no Brasil a cada hora. 2020. Disponível em
<http://crianca.mppr.mp.br/2020/03/231/ESTATISTICAS-Tres-criancas-ou-adolescentes-sao-abusadas-sexualmente-no-Brasil-a-cada-hora.html> Acesso em: 14 de setembro de 2020.

Tipos de abuso sexual de crianças e adolescentes. 2019. Disponível em:
<https://www.childhood.org.br/tipos-de-abuso-sexual-de-criancas-e-adolescentes>
Acesso em: 15 de outubro de 2020.

10 Maneiras de identificar possíveis sinais de abuso sexual infanto-juvenil.
Disponível em:
<https://www.childhood.org.br/10-maneiras-de-identificar-possiveis-sinais-de-abuso-sexual-infanto-juvenil> Acesso em: 15 de novembro de 2020.